



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## **CRONOGRAMA DE PODAS 2024**

MÊS	BAIRRO
MAIO	Centro Praças, Centro Camera, Alto da Glória, Vila Glória, Alto da Timbaúva, Timbaúva, Aliança, Novo Horizonte, Alto do Parque, Vivendas Alto do Parque, Centro Polivalente
JUNHO	Balneária, Flores, Beatriz, Oliveira, Santos, Bancários, Petrópolis, Sulina e Auxiliadora I
JULHO	Bom Sucesso, Auxiliadora II, Santa Inês, Agrícola, Planalto, Bela Vista, São Francisco, Ouro Verde, Esperança, Kerber, Winkellmann, Cruzeiro do Sul
AGOSTO	Vila Jardim, Progresso, Pereira, Esplanada, Cruzeiro, Morada do Sol, Julio de Oliveira, Valdemar Pisoni, Harmonia, Cruzeiro do Sul, Jardim Europa, Ibanês, Vila Sete e Guia Lopes

Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Obras

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

## ORIENTAÇÕES PARA PODAS

- **FIQUE ATENTO AO CRONOGRAMA DE PODAS:** Caso você realizar a poda em sua propriedade, poderá dispor os galhos junto a calçada, para que ocorra o recolhimento pela Prefeitura nas datas de poda em sua Rua ou Bairro, conforme o calendário divulgado.
- Nas áreas públicas e praças, a empresa terceirizada ficará responsável pelo manejo nas árvores, conforme acompanhamento e orientações técnicas.
- Para realizar a poda de **qualquer árvore (nativa ou exótica) situada em PASSEIO PÚBLICO é obrigatória a solicitação de Autorização** à Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
- A poda ou supressão de **árvores nativas em áreas privadas** (dentro de pátios) **dependem de prévia análise e Autorização** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
- As podas ou supressões de **árvores exóticas** (não nativas do Brasil) **em áreas privadas ficam dispensadas de Autorização** do órgão ambiental municipal, exceto em Áreas de Preservação Permanente.
- **NÃO REALIZE PODAS DRÁSTICAS!** As árvores precisam de seus galhos e folhas para viver.
- As podas drásticas e mal executadas afetam a saúde e vitalidade da árvore, deixando os galhos sensíveis e frágeis à queda e podendo levá-la à morte.
- **PODA DRÁSTICA é CRIME AMBIENTAL**, sua prática **É PROIBIDA** e está sujeita a **sanções**, conforme Lei Municipal nº 5.472/2018.
- Denuncie situações irregulares, através da Ouvidoria Municipal!
- Na dúvida, consulte a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
- **CUIDE BEM DAS ÁRVORES!!** Elas desempenham papel fundamental na natureza, em nosso bem-estar e qualidade de vida!!!

